ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO em 07.04.89
Denise Quintella

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 720 DE 06 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a constituir delegação de Vereadores.

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente desta Câmara Municipal, em cumprimento do que dispõe o parágrafo segundo do artigo 54 da Lei Orgânica dos Municípios, de 17 de dezembro de 1975, a designar até o final de seu mandato de Presidente, delegação de Vereadores para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, a serviço do Município, respeitadas as possibilidade orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 06 de abril de 1989.

Fernando Coelho
Presidente